

Edital de Convocação para Projeto Qualitec 2018 – Bolsas para Profissionais nas Unidades de Desenvolvimento Tecnológico – UDTs (Laboratórios e Incubadoras) da UERJ – Nível Superior

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro divulga para a Comunidade Acadêmica o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos à inscrição dos **PROJETOS** das Unidades de Desenvolvimento Tecnológico – UDTs (Laboratórios e incubadoras) interessadas em participar da **SELEÇÃO DO PROJETO QUALITEC 2018 – NÍVEL SUPERIOR**.

1. DO PROJETO:

O projeto Qualitec – Bolsas para Profissionais nas Unidades de Desenvolvimento Tecnológico - UDTs (Laboratório e Incubadoras), Nível Superior, tem como objetivo geral proporcionar o aperfeiçoamento profissional e a formação acadêmica voltada para a utilização dos equipamentos, incluindo-se, os laboratórios de alta complexidade e na gestão das incubadoras, por meio do programa de qualificação específico desenvolvido e aplicado pela UERJ.

O edital tem por finalidade inscrever e selecionar os projetos, bem como elaborar os termos de compromissos.

Os projetos selecionados farão jus às bolsas para graduados, utilizando-se os valores estabelecidos no item 3 deste Edital.



2. DA PROPOSTA DO EDITAL:

Cada projeto selecionado, com base no perfil especificado, receberá uma bolsa, nível superior, para atuar nas UDTs (Laboratórios e Incubadoras). Cada UDT poderá solicitar 01 (uma) cota de bolsa. Não são elegíveis no presente Edital, as UDTs contempladas no Edital Qualitec 2017

O presente edital terá um comitê avaliador para o processo seletivo dos projetos com base nos indicadores de qualificação definidos no item 6.

Para o Edital 2018, está definido o número de 60 (sessenta) bolsas. Este número poderá ser modificado com base na dotação orçamentária.

O presente Edital terá a duração de 36 (trinta e seis) meses.

3. DAS CATEGORIAS:

A cota de bolsas disponibilizadas pela Reitoria para este Edital, poderá contemplar as Unidades de Desenvolvimento Tecnológico – UDTs (Laboratórios e Incubadoras), classificadas da seguinte forma:

- a) Bolsista Sênior com grau de doutor ou Especialista de Mercado com experiência comprovada de 10 anos – valor da bolsa: R\$ 4.700,00 mensais.
- b) Bolsista Superior com grau de mestre ou Especialista de Mercado com experiência comprovada de 05 anos – valor da bolsa: R\$ 4.300,00 mensais.

4. DA REALIZAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção dos projetos das UDTs da UERJ interessados em participar do Qualitec ficará a cargo do Departamento de Inovação - InovUerj, vinculado à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2) da UERJ e localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Térreo, Prédio Anexo (térreo do prédio do Restaurante Universitário), Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefone (21) 2334-0018.

4.2. O InovUerj planeja, coordena e executa as atividades referentes ao presente Edital, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.3. Só poderão se inscrever neste Edital as UDTs cadastradas ou recadastradas (e reavaliadas) no período de inscrição em 2018. A inscrição deverá ser feita por meio do site www.sr2.uerj.br/inovuerj de acordo com o AEDA nº 22/REITORIA/2016, de criação das UDT's, no período estipulado segundo o Anexo I, que segue abaixo.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA 022/REITORIA/2016	01/02

Dispõe sobre a Unidade de Desenvolvimento Tecnológico – UDT e dá outras providências. O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nas leis nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004 e nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Para fins de localização do quadro pessoal e tombamento de equipamentos que desenvolvam projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, os laboratórios de pesquisa, os laboratórios de serviços, bem como as incubadoras de empresa desta Universidade poderão ser consideradas UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – UDTs. Art. 2º Considera-se UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – UDT o espaço físico de unidade acadêmica, de serviços e órgão administrativo da UERJ onde seja desenvolvido projeto de inovação para atendimento interno ou externo que possa resultar em novos produtos, serviços ou processos ou que leve à agregação de novas funcionalidades ou características a produto, processo ou serviço para a melhoria efetiva de qualidade ou desempenho. § 1º A UDT deve estar comprometida formalmente com a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento, cujos objetivos e metodologias incluam o uso e o desenvolvimento de tecnologias e processos. § 2º Considera-se tecnologia as etapas de uma técnica apoiada ou não por equipamento. Art. 3º São condições para a formalização de uma UDT: I – Infraestrutura e espaço físico adequados e específicos para a execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento; II – Capacidade efetiva para formação de profissionais especializados; III – Equipe de trabalho formal contendo nome, função e descrição das atividades dos membros docentes efetivos, técnicos e bolsistas; IV – Portifólio de metodologias utilizadas e em desenvolvimento. Art. 4º A formalização da UDT será concedida após avaliação do pedido de formalização pelo coordenador da mesma, considerando-se o mérito do projeto de pesquisa e desenvolvimento apresentado junto ao Departamento de Inovação – InovUerj/SR-2 e a adequação da equipe de trabalho.
--



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO AEDA 002 /REITORIA/2016	FOLHA 02/02
------	---	--	----------------

§ 1º A avaliação será realizada por Comissão proposta pelo InovUerj/SR-2, de acordo com critérios aprovados pelo Conselho Consultivo da SR-2.

§ 2º O projeto apresentado para a formalização da UDT deverá incluir: título, sumário, motivação, objetivos geral e específico, referências teóricas, plano detalhado de trabalho, metodologia, resultados esperados, recursos orçamentários e procedência dos recursos.

Art. 5º A identificação de laboratório/núcleo/setor/incubadora e similar como UDT será coordenada pelo InovUerj/SR-2, após aprovação pela respectiva Unidade Acadêmica/Administrativa ou Unidade de Serviço de sua localização e será registrada junto à Superintendência de Recursos Humanos da UERJ – SR11, em processo administrativo contendo todos os documentos e condições estabelecidos por este Ato Executivo para a sua formalização.

Art. 6º Caberá à Comissão referida no § 1º do Art. 4º deste Ato Executivo a avaliação da UDT a cada dois anos para fins de manutenção do laboratório/ núcleo/ setor/ incubadora e similar como UDT.

§ 1º A Comissão avaliará o Relatório Técnico Anual e os indicadores de produtividade/efetividade, definidos pelo InovUerj/SR-2, ouvido o Conselho Consultivo da SR-2.

§ 2º A não aprovação do Relatório Técnico Anual implicará a perda da identificação como UDT e de qualquer benefício (holas) que tenha sido concedido para a realização do projeto de pesquisa e desenvolvimento obtido por Edital do InovUerj/SR-2.

Art. 7º Caberá recurso do pedido não deferido para a formalização da UDT e da não aprovação do Relatório Técnico Anual.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado ao InovUerj/SR-2 em até dois dias úteis da divulgação da decisão denegatória do pedido de formalização da UDT ou da não aprovação do referido relatório.

§ 2º O recurso será julgado pela Comissão mencionada no § 1º do Art. 4º deste Ato Executivo.

Art. 8º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, em 22 de março de 2016.


RUY GARCIA MARQUES
Reitor

4.4. As UDTs (Laboratórios e Incubadoras) que desejarem participar do processo de seleção para este Edital deverão se cadastrar (aquelas que ainda não estiverem cadastradas como UDT), e inscrever seu projeto no site: www.sr2.uerj.br/innovuerj, com base nos seguintes pré-requisitos:

- a) Um professor coordenador do projeto inscrito;
- b) Perfil desejado para os profissionais graduados (Titulação e Especificação de Mercado - EM);
- c) Conteúdo de capacitação específico a ser aplicado (140hrs);
- d) Preenchimento do cadastro de projeto;
- e) Anuência do Departamento e Conselho Departamental ou Direção de Centro quando Unidade envolvida (cadastramento).

4.5. O presente edital será realizado em acordo com as seguintes fases: inscrição dos projetos com indicação do perfil desejado para a bolsa; Seleção dos Projetos pelo Comitê Avaliador; divulgação dos resultados, indicação dos nomes para as vagas recebidas em cada projeto e assinatura dos Termos de Compromisso.

4.6. Toda a capacitação realizada pelos bolsistas selecionados deverão ser de práticas laboratoriais (declaração da UDT), com o total de horas de aperfeiçoamento profissional.

4.7. É de inteira responsabilidade da UDT a divulgação, seleção e preenchimento das vagas, bem como informar ao InovUerj e aos selecionados. O não preenchimento da vaga no tempo estabelecido no Cronograma do Edital provocará a perda do direito à cota da bolsa.

4.8. O não cumprimento de todas as fases de inscrição poderá acarretar a eliminação das UDTs deste Edital.

5. DA FASE DE INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição do projeto, o coordenador deverá, no período indicado no Cronograma (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço www.sr2.uerj.br/innovuerj e prosseguir conforme indicação;
- b) Estar ciente das normas deste Edital;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Cadastro de Projetos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Avaliador que será composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) externos e 2 (dois) da UERJ, com competência comprovada na área de Gestão da Inovação;

6.2 Os projetos serão selecionados com base nos seguintes indicadores de qualificação de Projeto das UDTs: (em caso de empate, prevalecerá o projeto em andamento):

1. Área de Conhecimento da proposta do projeto.
2. Inovação e Criatividade nas atividades do Projeto.
3. Contribuição na Formação Profissional, na Proposta do Projeto para a graduação e extensão.
4. Contribuição na Formação Profissional, na Proposta do Projeto para a Pós-Graduação (pesquisa).
5. Contribuição na Formação Profissional, na Proposta do Projeto na Docência.
6. Interação com a sociedade, processos e produção.
7. Integração da Equipe.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final com a classificação das UDTs (Laboratórios e Incubadoras) e as respectivas vagas contempladas serão divulgados por meio do site www.sr2.uerj.br/innovuerj.

7.2. Após divulgação do resultado, abre-se prazo de 4 (quatro) dias corridos para recurso e mais 2 (dois) dias corridos para a avaliação e resultado do pleito

apresentado, sendo esse divulgado por meio do site www.sr2.uerj.br/innovuerj.

- 7.3. Os projetos selecionados serão notificados para procederem à seleção e indicação nominal dos bolsistas. No caso de ex-bolsista QUALITEC, será necessária avaliação dos relatórios técnicos semestrais (RTS) de quando atuava no projeto.

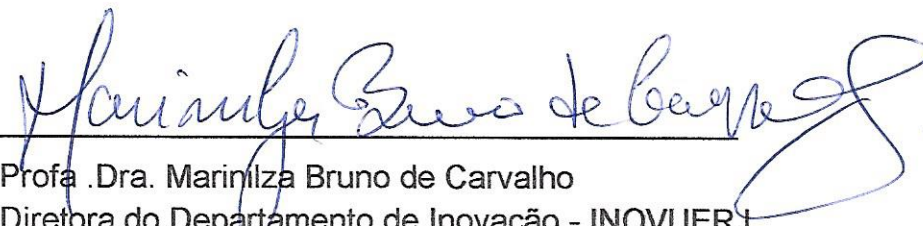
8. DA INDICAÇÃO DAS PESSOAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 8.1. O InovUerj, através de seu endereço eletrônico, divulgará posteriormente as datas de entrega de documentos pelas pessoas indicadas para as UDTs contempladas com cada vaga.
- 8.2. Os bolsistas indicados que não entregarem todos os documentos necessários durante o período de entrega de documentação, poderão perder a vaga.
- 8.3. Fica vedada a acumulação de bolsas, cargos e/ ou função pelas pessoas indicadas, assim como, não é permitido possuir qualquer vínculo empregatício com qualquer instituição.

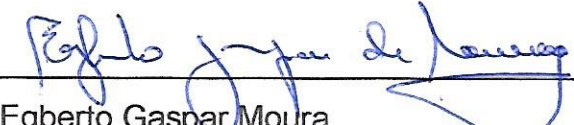
Handwritten signature

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

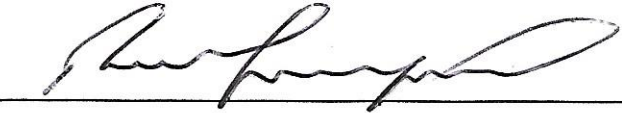
- 9.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.sr2.uerj.br/innovuerj complementarão o presente Edital.
- 9.2. O InovUerj divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo InovUerj/SR-2/UERJ.
- 9.4. Em caso de produção com identificação de Propriedade Intelectual, à pessoa indicada será garantida a autoria, não tendo nada mais a reclamar.
- 9.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital e os casos omissos, serão competentes o Departamento de Inovação (InovUerj) e a SR2, no que couber a cada um.

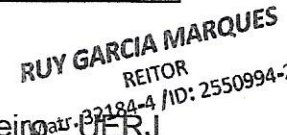

Profa. Dra. Marina Bruno de Carvalho
Diretora do Departamento de Inovação - INOVUERJ
Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - SR2
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

De acordo:


Egberto Gaspar Moura
Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - SR2
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ




Ruy Garcia Marques
Reitor
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ







**SR-2 Sub-Reitoria de
Pós-graduação e Pesquisa**

Depto de Inovação
A E - 19 Retona 2012-02 05:12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de Convocação para Projeto Qualitec 2018 – Bolsas para Profissionais nas Unidades de Desenvolvimento Tecnológico – UDTs (Laboratórios e Incubadoras) da UERJ – Nível Superior

Anexo I :Cronograma

	2018	2018	2018	2021
EVENTOS	Abril	Maio	Junho	Maio
Divulgação do Edital	02			
Início das inscrições	04			
Término das inscrições		13		
Seleção dos projetos		14-17		
Divulgação do resultado dos projetos classificados		21		
Recurso		21-24		
Avaliação dos Recursos		24-25		
Divulgação do resultado final (pós-recurso)		28		
Indicação nominal dos bolsistas		28-31		
Assinatura de termos de outorga		28-31		
Início das atividades			01	
Término das atividades				01